

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

Compra de bens

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 06/2025	
PROCESSO DE COMPRA:	1451977 06/2025
CONTRATANTE:	POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Compra de materiais Odontológicos para o Hospital da Polícia Civil
VALOR ESTIMADO:	R\$233.542,15 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 09:00 hora(s)
30/04/2025	

Sumário

- [1. PREÂMBULO.. 5](#)
- [2. OBJETO.. 5](#)
- [3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 5](#)
- [4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 7](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.. 12](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES.. 15](#)
- [7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.. 19](#)
- [8. DA HABILITAÇÃO.. 25](#)
- [9. DOS RECURSOS.. 28](#)
- [10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.. 29](#)

[11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.. 29](#)

[12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.. 29](#)

[13. DA CONTRATAÇÃO.. 30](#)

[14. DA SUBCONTRATAÇÃO.. 32](#)

[15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO.. 32](#)

[16. DO PAGAMENTO.. 33](#)

[17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.. 33](#)

[18. DISPOSIÇÕES GERAIS.. 33](#)

1. **PREÂMBULO**

Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, regime de execução: Fornecimento de Bens com entrega IMEDIATA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. **OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a compra de materiais Odontológicos para o Hospital da Polícia Civil, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação"), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
 - 3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
 - 3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).
 - 3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.
- 3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentada no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no [Portal de Compras MG](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
- 4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I, Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.
- 4.6. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).
- 4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.6.6. O licitante se responsabiliza:
- 4.6.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail:

4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.7.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.

4.8. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca;

5.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de [fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço], em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras MG, as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.7.6. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.7.6.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado,

observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo de real) ou de 0,01% (um centésimo).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração desta etapa.

6.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos descritos acima, o Pregoeiro, poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na busca pelo melhor preço.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.3. Na hipótese de não haver novos lances durante a prorrogação automática, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.

6.7.6. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Polícia Civil de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. **DO EMPATE FICTO:**

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. **DO EMPATE REAL:**

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 2 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**
- 7.13.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.
- 7.13.2. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- 8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de [inserir prazo não inferior a 2 horas], prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.
- 8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou

trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro/agente de contratação, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail pregao.sp@pfcivil.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.1.1. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.1.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.1.4. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimento@planejamento.mg.gov.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da

compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2025

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva**, **Analista da Polícia Civil**, em 10/04/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111321940** e o código CRC **B7D0B392**.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

**MODELO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS PARA COMPRA DE BENS, PELOS
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO NA FORMA ELETRÔNICA
(PREGÃO)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
17/03/2025	POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	1451977

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Estevão Carvalho Cardoso E-mail: hpc.daf@gmail.com	Hospital da Polícia Civil

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, insumos odontológicos, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados no setor de odontologia, com recursos provenientes de TDCO conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Optou-se por separar os itens em lotes permitindo uma gestão mais eficiente e personalizada dos diferentes tipos de materiais. Cada lote pode ser tratado de forma específica conforme suas características e demandas.

Lote 1: ORTODONTIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001056328	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 28; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06
2	000626953	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 36.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
3	000905135	ESTOJO/CAIXA USO EM ORTODONTIA - IDENTIFICACAO: ACONDICIONAR APARELHO ORTODONTICO MOVEL; TIPO: FORMATO DO ARCO BUCAL COM TAMPA; COR: SORTIDAS;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 25,8200	R\$ 361,48
4	001769421	AFASTADOR LABIAL, USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: POLIMERO FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ALETAS; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; TAMANHO: GRANDE (AD	1,00 UNIDADE	7	R\$ 26,9775	R\$ 188,84
5	000631990	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 33; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06

6	001532227	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: RETANGULAR; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 017X 025= 0,43	PACOTE 10,00	27	R\$ 18,2133	R\$ 491,75
7	001583980	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO, PRESCRICAO ROTH, SLOT .22"; USO/FINALIDADE: 1º MOLAR SUPERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: 3,5 MM; MATER	CAIXA 10,00	27	R\$ 28,5966	R\$ 772,10
8	000631515	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATONICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 37,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,4166	R\$ 131,83
9	001346776	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: CINZA;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 27,0633	R\$ 189,44
10	001052020	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/2" X 2,0 MM = 12,70MM X 2,0 MM; TIPO: EXTRA-ORAL, PESADO; COR: NATURAL;	PACOTE 100,00	14	R\$ 9,6250	R\$ 134,75
11	000626848	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 31.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,3033	R\$ 130,24
12	000631728	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 29,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	CAIXA 10,00	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06
13	001583999	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .22 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA RETO;	CAIXA 10,00	20	R\$ 14,4033	R\$ 288,06
14	001056336	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 28.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2733	R\$ 129,82

15	000626856	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 32; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06
16	001533860	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: MEDIO; TIPO: CORRENTE; COR: VERMELHO;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 27,2166	R\$ 190,51
17	000457116	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 014=0,35MM;	PACOTE 10,00	27	R\$ 11,7300	R\$ 316,71
18	000631051	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 018=0,45MM;	PACOTE 10,00	27	R\$ 12,5966	R\$ 340,10
19	000138568	CERA ORTODONTICA DE PROTECAO - APRESENTACAO: PACOTE COM 10 CARTELAS COM 20 UNIDADES; SABOR: MENTA; FINALIDADE: PROTECAO SOBRE PARTES DO APARELHO ORTODO	1,00 UNIDADE	27	R\$ 12,1033	R\$ 326,78
20	000626961	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 37; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
21	000456675	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO;; USO/FINALIDADE: 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO; MEDIDAS: 3,5MM COMPRIMENTO; .018X.025"; MATER	CAIXA 10,00	27	R\$ 30,3566	R\$ 819,62
22	000456128	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: LINGUAL, SEM GANCHO; USO/FINALIDADE: APARELHO ORTODONTICO; MEDIDAS: 2X0,90MM/2X.036"/20.60.100;	CAIXA 10,00	20	R\$ 12,6100	R\$ 252,20

23	000626902	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 34.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
24	000455962	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO; USO/FINALIDADE: 1º E 2º MOLAR INFERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: 3,5MM DE COMPRIMENTO;.018X.025"; MAT	CAIXA 10,00	27	R\$ 29,8000	R\$ 804,60
25	001151045	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .022 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA PARA ARCO ESQUERDO;	CAIXA 10,00	14	R\$ 14,2933	R\$ 200,10
26	000626864	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 32.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,1900	R\$ 128,66
27	001538993	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: PRETO;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 23,1466	R\$ 162,02
28	000631760	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 30,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06
29	000631060	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 012=0,30MM;	PACOTE 10,00	27	R\$ 11,4700	R\$ 309,69
30	000454818	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/4" = 6,35MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATURAL;	PACOTE 100,00	14	R\$ 10,3066	R\$ 144,29
31	000631744	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 30; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06

32	000890707	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR INFERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MA	CAIXA 10,00	27	R\$ 28,8833	R\$ 779,84
33	000457132	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 016=0,40MM;	PACOTE 10,00	27	R\$ 12,5966	R\$ 340,10
34	001388797	BRAQUETE ORTODONTICO - TECNICA: ROTH; LOCALIZACAO/POSICAO: CANINOS SUPERIORES; MEDIDAS: SLOT 22"; 13 GRAUS; MATERIAL: ACO INOX;	PACOTE 20,00	400	R\$ 31,5166	R\$ 12.606,64
35	000626929	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 35; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
36	000626937	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 35.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
37	000456870	BOTAO LINGUAL USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: ACESSORIO DE APARELHO ORTODONTICO; TIPO: PARA SOLDAGEM; TAMANHO: 4,0 X 2,8 MM; TIPO DE	CAIXA 10,00	14	R\$ 12,3066	R\$ 172,29
38	000626945	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 36; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19
39	001046705	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 4,5MM - MEDIO (3,3MM); TIPO: CORRENTE; COR: CINZA;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 29,0833	R\$ 203,58

40	001388789	ADESIVO USO ODONTO - APLICACAO: ORTODONTICO; COMPOSICAO: 2 SERINGAS, COM 4 UNIDADES CADA, 1 PRIMER, 1 PINCEL; TIPO: FOLTOPOLIMERIZAVEL;	JOGO 1,00 JOGO	14	R\$ 470,9966	R\$ 6.593,95
41	000449873	FIO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX/CROMO- NIQUEL (CRNI); FORMATO: RETANGULAR; TIPO: STANDARD/FIOS EM VARETA; MEDIDAS: .018" X .025"(0,45 X 0,63 M	PACOTE 10,00	14	R\$ 23,4666	R\$ 328,53
42	000850551	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR SUPERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MA	CAIXA 10,00	27	R\$ 30,4833	R\$ 823,04
43	001769430	AFASTADOR LABIAL, USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: POLIMERO FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ALETAS; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; TAMANHO: INFANTIL;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 23,5950	R\$ 165,16
44	000409030	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: UNICO(PADRAO); TIPO: LIGADURA MODULAR; COR: MULTICORES;	PACOTE 1.000,00	27	R\$ 7,8700	R\$ 212,49
45	000454672	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 3/16" = 4,80MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATURAL;	PACOTE 100,00	67	R\$ 8,7733	R\$ 587,81
46	000454796	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 5/16" = 7,94MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATURAL;	PACOTE 100,00	7	R\$ 11,0700	R\$ 77,49
47	001151037	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .022 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA PARA ARCO DIREITO;	CAIXA 10,00	14	R\$ 15,0433	R\$ 210,60
48	000626899	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 34; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	11	R\$ 9,2900	R\$ 102,19

49	000892610	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR INFERIOR/DIREITO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MAT	CAIXA 10,00	27	R\$ 29,3966	R\$ 793,70
50	000449946	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR SUPERIOR/DIREITO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MAT	CAIXA 10,00	27	R\$ 29,8600	R\$ 806,22
51	000433861	BOTAO LINGUAL USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: ACESSORIO DE APARELHO ORTODONTICO; TIPO: COLAGEM; TAMANHO: 4,0 MM (DIAMETRO); TIPO DE B	CAIXA 10,00	14	R\$ 9,5233	R\$ 133,32
52	001533851	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: VERMELHO;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 23,1466	R\$ 162,02
53	000449954	FIO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX (CRNI); FORMATO: REDONDO; TIPO: PARA AMARRILHO; MEDIDAS: .010" - 0,25MM;	ROLO 50,00 GRAMA	7	R\$ 15,2900	R\$ 107,03
54	000626830	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 31; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06
55	000454729	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/8" = 3,20MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATUURAL;	PACOTE 100,00	54	R\$ 8,1666	R\$ 440,99
56	001673637	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO, PRESCRICAO ROTH, SLOT .22"; USO/FINALIDADE: 1º MOLAR SUPERIOR/DIREITO; MEDIDAS: 3,5 MM; MATERI	CAIXA 10,00	27	R\$ 30,3000	R\$ 818,10
57	000631698	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 29; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	1,00 UNIDADE	14	R\$ 9,2900	R\$ 130,06

Lote 2: ENDODONTIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001672967	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 21 MM; A	1,00 UNIDADE	7	R\$ 57,5833	R\$ 403,08
2	000745766	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML; FINALIDADE: T	1,00 UNIDADE	14	R\$ 39,0280	R\$ 546,39
3	000007862	ARCO PARA ISOLAMENTO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO AUTOCLAVAVEL; IDENTIFICACAO: ARCO DE YOUNG; FINALIDADE: COLOCACAO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	1,00 UNIDADE	7	R\$ 10,8600	R\$ 76,02
4	000414603	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFEC	FRASCO 20,00	8	R\$ 8,6280	R\$ 69,02
5	001690043	LUBRIFICANTE ENDODONTICO - COMPOSICAO: POLIETILENOGLICOL+POLISSORBA TO 80+PEROXIDO UREIA; FORMA DE APRESENTACAO: GEL NAO GORDUROSO; APRESENTACAO: FRASCO	FRASCO 25,00	7	R\$ 31,1966	R\$ 218,37
6	001672932	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 45 A 80; SERIE: SEGUNDA; COR: ESPECIFICA DE CADA N	1,00 UNIDADE	7	R\$ 42,5733	R\$ 298,01
7	000454222	EUGENOL, USO ODONTO - APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO; COMPOSICAO: EUGENOL 16,0 ML E VEICULO QSP 20,0ML; SOLUBILIDADE: AGUA E	FRASCO 20,00	11	R\$ 13,0880	R\$ 143,96
8	001672975	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 06; SERIE: ESPECIAL; COR: ROSA; TAMANHO: 21 MM; AP	1,00 UNIDADE	7	R\$ 56,6500	R\$ 396,55

9	001672894	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 31 MM; A	1,00 UNIDADE	7	R\$ 33,8900	R\$ 237,23
10	001671049	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 06; SERIE: ESPECIAL; COR: ROSA; TAMANHO: 25 MM; AP	1,00 UNIDADE	7	R\$ 52,0400	R\$ 364,28
11	001673130	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 31 MM; AP	1,00 UNIDADE	7	R\$ 50,7566	R\$ 355,29
12	001671057	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 25 MM; A	1,00 UNIDADE	7	R\$ 52,9494	R\$ 370,64
13	000474061	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA - FINALIDADE: DELIMITAR O TAMANHO DA LIMA;	CAIXA 100,00	2	R\$ 16,3566	R\$ 32,71
14	001716689	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO; APRESENTACAO: TAMANHO : 13,5 X 13,5 CM ; ESPESSURA MEDIA 5" X	CAIXA 26,00	40	R\$ 25,3950	R\$ 1.015,80
15	001689916	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3 - OBTURACAO DE CANAL; TONALIDADE:	KIT	20	R\$ 63,6033	R\$ 1.272,06
16	000857017	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: FF/R8 / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPE"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO; MATERIAL: GUTAPERCHA N	CAIXA 120,00	7	R\$ 45,3733	R\$ 317,61
17	000149632	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°25 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	CAIXA 180,00	14	R\$ 52,4850	R\$ 734,79
18	001708201	BARREIRA GENGIVAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: VERDE; APRESENTACAO: SERINGA COM 3G + 3 PONTAS APLICADORAS;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 40,9700	R\$ 573,58

19	001673173	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 25 MM; AP	1,00 UNIDADE	15	R\$ 49,3833	R\$ 740,74
20	000447668	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: F/R3 (ACESSORIO) /28MM; APRESENTACAO: NATURAL ROLADOS A MAO C/ PONTA FINA, TUBO, CONE; MATERIAL: GUTAPERCHA N	CAIXA 120,00	6	R\$ 30,6800	R\$ 184,08
21	000149454	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: FM EXTRA-LONGO 34 OU 35 MM; APRESENTACAO: PONTA FINA E ENROLADAS A MAO; MATERIAL: 100% GUTA-PERCHA NATURAL;	CAIXA 80,00	7	R\$ 65,4500	R\$ 458,15
22	000474320	FORMOCRESOL - COMPOSICAO: FORMALDEIDO+CRESOL+GLICERIN A+ALCOOL ETILICO; INDICACAO: TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES;	FRASCO 10,00	3	R\$ 17,2275	R\$ 51,68
23	001673114	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA PONTA: ATIVA DE NIQUEL-TITANIO; TIPO: D1 + D2 + D3; TAMANHO: 16 MM + 18 MM + 22 MM; COR: 1 ANEL BRANCO + 2 ANEIS BRANCOS + 3	1,00 UNIDADE	7	R\$ 330,1633	R\$ 2.311,14
24	001673211	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 21 MM; AP	1,00 UNIDADE	7	R\$ 53,1800	R\$ 372,26
25	001671030	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 25 MM;	1,00 UNIDADE	15	R\$ 33,3125	R\$ 499,68
26	000459810	SOLVENTE USO ODONTO - FUNCAO: REMOCAO DE OBTURACAO DE CANALIS RADICULARES; BASE: EUCALIPTOL 100 PORCENTO;	FRASCO 10,00	7	R\$ 9,7533	R\$ 68,27
27	000149659	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°30 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	CAIXA 180,00	14	R\$ 48,0250	R\$ 672,35

28	000149870	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°40 ESTANDARTIZADO; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	CAIXA 180,00	15	R\$ 46,3925	R\$ 695,88
29	000147320	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS - APLICACAO: ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS; MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM: 01 U	1,00 UNIDADE	34	R\$ 18,2933	R\$ 621,97
30	000447633	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: M / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO.; MATERIAL: GUTAPERCHA NATU	CAIXA 120,00	7	R\$ 33,7333	R\$ 236,13
31	000149624	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°20 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE; COMPRIMENTO: 28MM; APRESENTACAO: 1ª SERIE EM TUBOS/BLISTER ESTE	CAIXA 180,00	14	R\$ 42,1200	R\$ 589,68
32	001552309	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC MACIO ATOXICO; TIPO: SUCCAO DE LIQUIDOS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL; PONTA: FINA FUNDIDA AO TUBO COM F	1,00 UNIDADE	135	R\$ 15,2100	R\$ 2.053,35
33	001679210	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 21 MM;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 33,1500	R\$ 232,05
34	001672908	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 31 MM;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 23,2966	R\$ 163,07

Lote 3: BROCAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000088943	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1012; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	24	R\$ 7,8745	R\$ 188,98

2	000548960	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA COM BORDA ARREDONDADA; NUMERO: 3131; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 5,0133	R\$ 135,35
3	000202657	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	10	R\$ 9,0800	R\$ 90,80
4	000135895	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1011; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 7,8600	R\$ 212,22
5	000150886	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 3195; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 7,7375	R\$ 208,91
6	000136573	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; FORMA: ESFERICA HASTE LONGA; NUMERO: 1016HL; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	54	R\$ 14,6466	R\$ 790,91
7	000136689	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1034; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	10	R\$ 7,1075	R\$ 71,07
8	000136654	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1031; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 7,0400	R\$ 98,56
9	000150568	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 2135; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 18,1966	R\$ 727,86
10	000202908	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE); FORMA: CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1558; TIPO: ALTA RO	1,00 UNIDADE	200	R\$ 6,5633	R\$ 1.312,66

11	000451827	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO; TIPO: GATTES GLIDEN;	1,00 UNIDADE	4	R\$ 8,6300	R\$ 34,52
12	000448966	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: ESFERICA; TIPO: SHOFU / ALTA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, IONOMERO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 17,4766	R\$ 699,06
13	000138037	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 1066; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 6,0500	R\$ 84,70
14	000451789	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 01 (32MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN;	1,00 UNIDADE	4	R\$ 8,5600	R\$ 34,24
15	000150592	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 4138; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	67	R\$ 6,2540	R\$ 419,01
16	000150975	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1092; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 5,4025	R\$ 216,10
17	001416740	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	1,00 UNIDADE	40	R\$ 8,8366	R\$ 353,46
18	000150584	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CONICA; NUMERO: 4137; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	34	R\$ 6,8525	R\$ 232,98
19	000150576	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA; NUMERO: 2136; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 4,2875	R\$ 171,50

20	000443492	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE; FORMA: TRONCO CONICA; NUMERO: 21MM/EXTRA LONGA; TIPO: ENDO Z - SEM PONTA ROTATIVA DE ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	10	R\$ 37,1400	R\$ 371,40
21	001281313	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: CONICA; NUMERO: 1510; TIPO: MAXCUTTI/PECA DE MAO; (PARA ACRILICO);	1,00 UNIDADE	27	R\$ 89,7125	R\$ 2.422,23
22	000451797	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 02 (32MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN;	1,00 UNIDADE	4	R\$ 8,1866	R\$ 32,74
23	000150924	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CHAMA; NUMERO: 3118; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 10,9525	R\$ 295,71
24	000202860	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO (CARBIDE); FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 245; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 15,7800	R\$ 426,06
25	000150762	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2200; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	54	R\$ 6,8625	R\$ 370,57
26	000161900	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3215; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 4,1800	R\$ 112,86
27	001584014	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: LAPIS; NUMERO: 9642FF; TIPO: MULTILAMINADA;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 28,5333	R\$ 1.141,33
28	000142891	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA; NUMERO: 4072; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 2,6000	R\$ 70,20
29	000150991	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1094; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 8,2866	R\$ 223,73

30	001416723	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 02; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	1,00 UNIDADE	14	R\$ 10,3666	R\$ 145,13
31	000150738	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/EXTREMIDADE EM CHAMA; NUMERO: 2112; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 7,9900	R\$ 215,73
32	000150614	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CONICA; NUMERO: 3139; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	34	R\$ 5,8450	R\$ 198,73
33	000150860	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2191; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 3,8366	R\$ 153,46
34	001416758	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 08; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	1,00 UNIDADE	40	R\$ 9,4233	R\$ 376,93
35	000092681	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1016; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	67	R\$ 5,7966	R\$ 388,37
36	000448990	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: DE CHAMA; TIPO: SHOFU, BAIXA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA, IONOMEROS;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 17,4166	R\$ 696,66
37	000151041	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3097; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	67	R\$ 5,0325	R\$ 337,17
38	000161918	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA/TOPO OGIVAL; NUMERO: 3216; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 7,3250	R\$ 293,00

39	000549274	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: DE OVO; NUMERO: FG 7406F; TIPO: MULTILAMINADA DE ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	67	R\$ 21,9800	R\$ 1.472,66
40	000161853	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3145; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 5,3766	R\$ 215,06
41	000150959	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1090; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 8,1150	R\$ 113,61
42	000448974	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: CONICO; TIPO: SHOFU / BAIXA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINAS, IONOMEROS;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 19,8300	R\$ 793,20
43	000446114	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 72FX(060); TIPO: MINICUT/PECA DE MAO;	1,00 UNIDADE	27	R\$ 73,4750	R\$ 1.983,82
44	001416731	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	1,00 UNIDADE	40	R\$ 9,4000	R\$ 376,00
45	000202894	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1557; TIPO: ALTA RO	1,00 UNIDADE	160	R\$ 11,7740	R\$ 1.883,84
46	000136530	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1014; TIPO: ALTA ROTACAO;	1,00 UNIDADE	54	R\$ 7,5970	R\$ 410,23

Lote 4: PRÓTESE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------------------	----------------------	-----------------------	----------------	-------------

1	001679767	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: RESINOSO AUTOADESIVO; TIPO DE POLIMERIZACAO: DUAL (FOTO E AUTOPOLIMERIZAVEL); CLASSIFICACAO: TIPO 1: CIMENTACAO; T	KIT	4	R\$ 628,0366	R\$ 2.512,14
2	001388738	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO EM RESINA DE SILICONE; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: AMARELO; DIMENSOES: 1	1,00 UNIDADE	27	R\$ 20,1533	R\$ 544,13
3	000434892	ALGINATO USO ODONTO - TIPO DE PRESA: NORMAL, TIPO II; APLICACAO: MOLDAGENS E IMPRESSOES; SABOR: MENTA;	1,00 UNIDADE	40	R\$ 42,1500	R\$ 1.686,00
4	000205893	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: PEDRA; COR: AMARELO;	1,00 QUILOGRAMA	40	R\$ 9,2233	R\$ 368,93
5	000146900	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML; COMPOSICAO (1): CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA; COMPOSICAO (2):	FRASCO 10,00	11	R\$ 28,5333	R\$ 313,86
6	000374881	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: INCOLOR; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	POTE 80,00 GRAMA	3	R\$ 70,1450	R\$ 210,43
7	000457752	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; APRESENTACAO: LAMINA; TIPO: CERA ROSA NUMERO 07;	CAIXA 5,00	14	R\$ 18,0500	R\$ 252,70
8	000773301	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO-RADIOPACO; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES(REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CER	KIT 5,00 UNIDADE	7	R\$ 71,0766	R\$ 497,53
9	000319210	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; LIQUIDO; COR: INCOLOR; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	FRASCO 250,00	13	R\$ 32,2766	R\$ 419,59

10	000180130	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E PROFILAXIA; GRANULACAO: EXTRA FINA;	PACOTE 100,00	3	R\$ 6,4050	R\$ 19,21
11	000319171	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 62; FUNCAO: PRESA NORMAL;	POTE 80,00 GRAMA	7	R\$ 31,2666	R\$ 218,86
12	000670588	FIO AFASTADOR GENGIVAL- USO ODONTO APRESENTACAO: TRANCA TORCIDA; COMPRIMENTO: 1,8 A 2,0 M; ESPESSURA: MEDIA; COMPOSICAO: ALGODAO IMPREGNADO COM DI EPINE	1,00 UNIDADE	4	R\$ 22,7333	R\$ 90,93
13	000319325	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: TERMOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 60; FUNCAO: RESINA ACRILICA/PRESA RAPIDA PARA PADROES E OUTROS;	POTE 80,00 GRAMA	4	R\$ 32,9700	R\$ 131,88
14	001388720	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO EM RESINA DE SILIONE; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: VERDE; DIMENSOES: 10MM	1,00 UNIDADE	27	R\$ 22,9366	R\$ 619,28
15	000205907	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: PEDRA DE ALTA DUREZA TIPO IV; COR: ROSA;	1,00 QUILOGRAMA	40	R\$ 19,0375	R\$ 761,50
16	000909343	PINO PARA MOLDAGEM ODONTO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; TAMANHO: UNICO; TIPO: MOLDAGEM E/OU CONFECCAO NUCLEOS METALICOS;	PACOTE 50,00	7	R\$ 20,4266	R\$ 142,98
17	001046993	MATERIAL P/MOLDAGEM A BASE SILICONE USO ODONTO - APLICACAO: IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO; COMPOSICAO: SILICONE DE CONDENSACAO; TIPO: FLUIDO; APRESENTACAO	1,00 UNIDADE	7	R\$ 89,9233	R\$ 629,46
18	000459496	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR: 69; FUNCAO: PRESA NORMAL;	POTE 80,00 GRAMA	6	R\$ 36,8400	R\$ 221,04
19	001063820	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; COR: ROSA; FUNCAO: REEMBASADOR RESILIENTE ESTOJO COM 170GR + 177ML;	KIT 1,00 KIT	3	R\$ 153,5933	R\$ 460,77

20	000521418	PASTA DE ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - APRESENTACAO: ESTOJO C/PASTA BASE + PASTA ACELERADORA; FINALIDADE: MOLDADEM DE DESDENTADO, FIXAR PROV	BISNAGA 60,00	2	R\$ 57,1233	R\$ 114,24
21	001679740	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: FOSFATO DE ZINCO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 1: CIMENTACAO; TONALIDADE: BRANCO	EMBALAGEM	27	R\$ 27,4300	R\$ 740,61
22	001179314	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; COR: VERMELHA; FUNCAO: PRESA RAPIDA;	KIT 1,00 KIT	7	R\$ 640,2300	R\$ 4.481,61
23	001828118	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: RESTAURACOES INDIRETAS, EM PINOS FIBRA DE VIDRO; COMPOSICAO: SILICIO E SOLVENTE A BASE DE ETANOL (SILANO); TIPO DE	FRASCO	20	R\$ 27,3975	R\$ 547,95
24	001743902	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: SILICONE E OXIDO DE ALUMINIO; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: PRETO OU CINZA - GRANULACAO MEDI	1,00 UNIDADE	27	R\$ 35,3000	R\$ 953,10
25	000457744	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE; APRESENTACAO: LAMINA; TIPO: CERA UTILIDADE;	CAIXA 5,00	7	R\$ 19,8400	R\$ 138,88
26	001111493	CARBONO PARA ARTICULACAO- ODONTO TIPO: EM FILME; ESPESSURA: 19 A 20 MICRAS; COR: DUPLA COR (VERMELHO E PRETO);	CAIXA 280,00	14	R\$ 244,8400	R\$ 3.427,76
27	001412183	GRAU USO ODONTO - MATERIA- PRIMA: BORRACHA; MEDIDAS/CAPACIDADE: 110MM DIAMETRO X 69MM ALTURA. CAPAC.: 250 A 350ML; FINALIDADE: MANIPULACAO DE GESSO E AL	1,00 UNIDADE	7	R\$ 6,7150	R\$ 47,00

28	000434868	OXIDO DE ZINCO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO COM PO NA COR BRANCA; COMPONENTES: OXIDO DE ZINCO 100 PORCENTO; FINALIDADE: PARA POLIMENTO DE RESTAURA	1,00 UNIDADE	3	R\$ 5,7000	R\$ 17,10
29	000319198	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 66; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	POTE 80,00 GRAMA	14	R\$ 36,4666	R\$ 510,53
30	000773298	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO-RADIOPACO; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES (REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CE	KIT 5,00 UNIDADE	14	R\$ 80,1633	R\$ 1.122,28
31	000098515	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: ROSA; FUNCAO: PRESA RAPIDA;	POTE 80,00 GRAMA	3	R\$ 33,3366	R\$ 100,00
32	001535668	SERINGA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - FINALIDADE: PARA ELASTOMERO; MATERIA PRIMA: PLASTICO; COMPONENTES: INJETOR CARPULE POLICARBONATO CARGA LATERAL, ETC;	1,00 UNIDADE	7	R\$ 34,4433	R\$ 241,10
33	001047000	MATERIAL P/MOLDAGEM A BASE SILICONE USO ODONTO - APLICACAO: IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO; COMPOSICAO: SILICONE DE CONDENSACAO; TIPO: CATALISADOR; APRESEN	1,00 UNIDADE	13	R\$ 54,3324	R\$ 706,32
34	000414522	ACIDO CONDICIONADOR DE PORCELANA - BASE: ACIDO FLUORIDRICO A 10 PORCENTO; FINALIDADE: PARA PREPARO DE CONFECCAO DE PORCELANA USO ODONTO;	SERINGA 2,50	34	R\$ 13,7100	R\$ 466,14

Lote 5: DENTÍSTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------------------	----------------------	-----------------------	----------------	-------------

1	001447815	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: INCISAL; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUI	1,00 UNIDADE	4	101,5933	R\$ 406,37
2	000457680	CUNHA ODONTOLOGICA TIPO: ANATOMICA DE MADEIRA;	CAIXA 100,00	14	8,9850	R\$ 125,79
3	000897906	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - MEDIDA: ENTRE 100-140MM X ENTRE 9-11MM (CxL)ESPES:0,03MM; APLICACAO: AUXILIA NA CONFECCAO DAS RETAURACOES DE RESINA C.;	CAIXA 50,00	27	2,0500	R\$ 55,35
4	000898376	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: POLIMERIZACAO; COR: A3E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1:	1,00 UNIDADE	8	226,1466	R\$ 1.809,17
5	000898430	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS.; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: WE; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS; COMPOSICAO QU	1,00 UNIDADE	4	158,8875	R\$ 635,55
6	000458244	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES;	1,00 UNIDADE	93	2,3125	R\$ 215,06
7	000459917	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	4	166,0550	R\$ 664,22
8	000903914	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA; FINALIDADE: APLICA	TUBO 100,00	80	13,5347	R\$ 1.082,77

9	000467170	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: PLANO NUMERO 05; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE;	1,00 UNIDADE	135	7,6550	R\$ 1.033,42
10	000318493	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	1,00 UNIDADE	34	58,2300	R\$ 1.979,82
11	001673645	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONA	KIT	27	72,2425	R\$ 1.950,54
12	001744151	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO ZINCO + SULFATO CALCIO + OXIDO FERRO; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TO	EMBALAGEM	20	17,5250	R\$ 350,50
13	001060619	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: POP/ON; FINALIDADE: ADAPTACAO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO; NUMERO: SEM NUMERO;	1,00 UNIDADE	40	22,5278	R\$ 901,11
14	000657352	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMIC	1,00 UNIDADE	8	174,5533	R\$ 1.396,42
15	000458147	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; TAMANHO: 3/4 POLEGADAS (DIAMETRO); COR: CX COM 50 DISCOS. CORES V	CAIXA 50,00	27	250,5600	R\$ 6.765,12
16	000132675	PONTA CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERSAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: ANTERIOR; APRESENTACAO: CAIXA 20 UNIDADES;	CAIXA 20,00	20	79,9300	R\$ 1.598,60

17	001679945	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO REFORCADO; TIPO DE POLIMERIZACAO: TRIPLA PRESA (FOTO, AUTO E PRESA NO ESCURO); CLASSIFICACAO: TI	EMBALAGEM	4	504,7600	R\$ 2.019,04
18	000573116	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO - APRESENTACAO: SACHE; FINALIDADE: REMOCAO DE PLACA BACTERIANA; SABOR: HORTELA;	CAIXA 15,00	6	41,4300	R\$ 248,58
19	001679929	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO REFORCADO; TIPO DE POLIMERIZACAO: TRIPLA PRESA (FOTO, AUTO E PRESA NO ESCURO); CLASSIFICACAO: TI	EMBALAGEM	4	414,3000	R\$ 1.657,20
20	000427942	PONTA CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: CINZA; APRESENTACAO: CAIXA COM 20 UNIDADES;	CAIXA 20,00	20	57,8433	R\$ 1.156,86
21	001823264	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: ESMALTE, DENTINA, IONOMERO DE VIDRO; RESINA, PINOS; COMPOSICAO: SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOT	FRASCO	47	212,9800	R\$ 10.010,06
22	000905402	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	1,00 UNIDADE	20	55,8333	R\$ 1.116,66
23	001677268	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3: FORRACAO (SELANTE)	KIT	40	102,0000	R\$ 4.080,00

24	000318531	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	1,00 UNIDADE	34	53,7033	R\$ 1.825,91
25	000459259	VERNIZ USO ODONTO - COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO A 5% + BASE ADESIVA NATURAIS; APLICACAO: PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA DE COLOS DENTINARIOS; APRESENT	1,00 UNIDADE	2	160,4700	R\$ 320,94
26	000458902	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; FORMATO: PLANO; ENGATE: CONTRA ANGULO;	1,00 UNIDADE	1600	1,3240	R\$ 2.118,40
27	000460222	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3,5B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO Q	1,00 UNIDADE	34	150,8550	R\$ 5.129,07
28	000890189	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: A BASE DE OXIDO ALUMINIO,COSTADO DE POLIESTER; TAMANHO: 1/2" E DE 3/8" DE DIAMETRO; COR: LARANJA / CX. COM 12	CAIXA 120,00	4	310,4975	R\$ 1.241,99
29	000231916	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	8	148,6333	R\$ 1.189,06
30	000286664	MATERIAL PARA POLIMENTO/ACABAMENTO ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: KIT DE PONTAS DE BORRACHA SILICONIZADA; APRESENTACAO: KIT COM 6 UNIDADES; APLICACAO:	KIT 1,00 KIT	7	64,3950	R\$ 450,76

31	001829092	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IOMERO DE VIDRO FORRADOR; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2 - RESTAURACAO; TONALIDAD	EMBALAGEM	27	137,0600	R\$ 3.700,62
32	000898368	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMIC	1,00 UNIDADE	8	185,9050	R\$ 1.487,24
33	000459968	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	4	170,9608	R\$ 683,84
34	000231894	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICROPARTICULAS OU MICROHIBRIDAS/FLUIDA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2; APRESENTACAO: SERINGA CON	1,00 UNIDADE	14	35,4725	R\$ 496,61
35	000458694	PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA; COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CALCIO+PEDRA POME	POTE 90,00 GRAMA	47	8,0633	R\$ 378,97
36	000045250	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B1B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	14	172,7700	R\$ 2.418,78
37	000045063	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C2B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	8	152,2933	R\$ 1.218,34

38	000459658	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTACAO: GEL; COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%;	1,00 UNIDADE	210	5,0700	R\$ 1.064,70
39	000296759	SERINGA CENTRIX USO ODONTO - MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO; FINALIDADE: INJETAR RESINAS, CIMENTOS, IONOMEROS, PASTAS, GEIS;	1,00 UNIDADE	2	182,4933	R\$ 364,98
40	000318558	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B2; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	1,00 UNIDADE	8	78,6000	R\$ 628,80
41	001447939	PASTA POLIMENTO USO ODONTO - COMPOSICAO: A BASE DE PO DE DIAMANTE MICRONIZADO; FINALIDADE: ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS; APRESENTACAO: SERINGA 2 GR;	1,00 UNIDADE	40	38,7466	R\$ 1.549,86
42	000010383	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC ATOXICO; TIPO: PARA SALIVA; PONTA: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA	PACOTE 40,00	400	9,9194	R\$ 3.967,76
43	000465321	CAPSULA PARA AMALGAMADOR ODONTO APRESENTACAO: CAPSULAS PARA 1 PORCAO; COMPONENTES: MERCURIO E LIMALHA;	CAIXA 50,00	14	180,5250	R\$ 2.527,35
44	001673785	FIO E FITA DENTAL - IDENTIFICACAO: FIO DENTAL; TIPO: ENCERADO; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; RESISTENCIA: AO DESFIAMENTO; APRESENTACAO: ROLO 100 M;	ROLO	67	2,7450	R\$ 183,91
45	000458252	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES;	1,00 UNIDADE	93	1,7050	R\$ 158,56

46	000460176	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C1B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	1,00 UNIDADE	8	143,8000	R\$ 1.150,40
47	000460133	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO I	PACOTE 12,00	67	11,3575	R\$ 760,95
48	001744178	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM;	KIT	20	66,0440	R\$ 1.320,88
49	000127043	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A4B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUI	1,00 UNIDADE	8	158,5733	R\$ 1.268,58
50	000460370	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDIDAS: 17MM(ENTRE15- 19MM) X 4MM(ENTRE3,8-4,2MM) (C x L)); APLICACAO: ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.;	CAIXA 150,00	27	91,5500	R\$ 2.471,85

Lote 6: CIRURGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001681168	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA;	EMBALAGEM 100,00	2	R\$ 31,2899	R\$ 62,5798
2	001743864	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15C; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA;	EMBALAGEM 100,00	8	R\$ 41,1750	R\$ 329,4000

3	001489500	CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,12%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AQUOSA BUCAL ISENTA DE ALCOOL; APRESE	FRASCO	107	R\$ 17,7366	R\$ 1.897,8162
4	001673831	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	CAIXA	6	R\$ 59,9666	R\$ 359,80
5	001673874	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	CAIXA	40	R\$ 37,8750	R\$ 1.515,00
6	001673882	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	CAIXA	4	R\$ 77,7200	R\$ 310,88
7	000458945	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA	CAIXA 40,00 UNIDADE	34	R\$ 39,3366	R\$ 1.337,44

Lote 7: DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000469181	SOLUCAO DESINCRUSTANTE USO ODONTO - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR; FINALIDADE: SOLUCAO ODONTOLOGICA QUE DIGERE SECRECOES;	FRASCO 1,00 LITRO	54	R\$ 42,6100	R\$ 2.300,94

2	000411337	OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS; APRESENTACAO: KIT FRASCO C/200ML + PONTAS DE APLICACAO; TIPO: AL	1,00 UNIDADE	80	R\$ 28,5700	R\$ 2.285,60
3	000139327	POTE DAPPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: SILICONE; APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS;	1,00 UNIDADE	14	R\$ 3,0449	R\$ 42,63
4	001690078	ALGODAO HIDROFILO - FORMATO: ROLETE; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	400	R\$ 10,9039	R\$ 4.361,56
5	000447099	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 26;	1,00 UNIDADE	15	R\$ 7,9533	R\$ 119,30
6	000460508	PAVIO PARA LAMPARINA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALGODAO RETORCIDO (ADAPTADO A LAMPARINA); TAMANHO: 18CM; APLICACAO: CONDUZIR O ALCOOL E ACENDER A LAMP	1,00 UNIDADE	14	R\$ 5,9599	R\$ 83,44
7	001798766	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MATERIA-PRIMA: PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO 60 G/M2; MATERIA-PRIMA 2: FILME LAMINADO POLIESTER OU PE/PP MINI	ROLO	67	R\$ 39,4749	R\$ 2.644,82
8	000990752	CAMPO BABADOR - MATERIA-PRIMA: NAO ESTERIL, 2 FL. PAPEL ESPECIAL + 1 FL. PLASTICA; TAMANHO: 48CM X 33CM;	PACOTE 100,00	106	R\$ 21,1066	R\$ 2.237,30
9	000840769	SOLUCAO ESTERILIZANTE - AGENTE ATIVO: DE ACIDO PERACETICO + PEROXIDO DE HIDROGENIO; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 0,2 POR CENTO; APLICACAO: PARA DE	FRASCO 1,00 LITRO	3	R\$ 50,5800	R\$ 151,74

Lote 8: ANESTÉSICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001546244	BENZOCAINA - PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: GEL; APRESENTACAO: POTE 12 G; COMPONENTE: .;	POTE	40	R\$ 16,5266	R\$ 661,06
2	001586092	LIDOCAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): LIDOCAINA; PRINCIPIO ATIVO (2): EPINEFRINA BASE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACEUTIC	TUBETE	6750	R\$ 3,6848	R\$ 24.872,40
3	001586084	MEPIVACAINA - PRINCIPIO ATIVO: MEPIVACAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: TUBETE 1,8 ML; C	TUBETE	150	R\$ 3,1100	R\$ 466,50
4	001488619	PRILOCAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG + 0,03 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCA	CARPULE	300	R\$ 3,0900	R\$ 927,00

LOTE 9: ARTICAÍNA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001600761	ARTICAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): ARTICAINA, CLORIDRATO; PRINCIPIO ATIVO (2): EPINEFRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 10 MCG/ML	CAIXA 50,0	40	R\$ 187,6325	R\$ 7.505,30

Obs: O orçamento do item acima encontra-se no documento (109982709)

LOTE 10: VASELINA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000499854	VASELINA TIPO: SÓLIDA; ASPECTO: BRANCO GELATINOSA	BISNAGA 30,00	14	R\$ 7,5050	R\$ 105,07

Obs: O orçamento do item acima encontra-se no documento (109982663)

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.1. Os lote(s) 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 são exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018. Quanto ao lote 05, o mesmo é aberto a todos por seu valor ser superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **Descrição da Solução:**

1.5.1. O Centro Odontológico do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais (HPC) atende os servidores da Polícia Civil e seus dependentes, considerando que a falta de materiais de consumo influenciará de forma significativa na continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes do HPC e nas atividades dos profissionais que atuam na assistência aos pacientes, faz-se necessária a aquisição dos mesmos.

1.5.2. O setor de odontologia do HPC busca sempre materiais de qualidade que garantem que os procedimentos sejam realizados de maneira eficaz e segura, proporcionando um melhor atendimento aos pacientes e reduzindo o risco de complicações ou falhas nos tratamentos, busca também ter um estoque adequado de insumos odontológicos para evitar interrupções nos atendimentos, permitindo que os procedimentos sejam realizados de forma contínua e sem atraso. Importante ressaltar também que adquirir materiais conforme as normas regulamentadoras garante que o hospital esteja em conformidade com as exigências legais e de fiscalização sanitária, evitando multas e sanções.

1.5.3. Portanto, tratando-se de soluções levantadas para suprir a necessidade de materiais de consumo para o Hospital da Polícia Civil, optou-se, a teor do art. 5º do Decreto nº 10.024/2019, pela realização de um processo licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, bens que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, uma vez que não foram encontradas atas de RP vigentes para os itens listados.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Departamento Médico da Polícia Civil de Minas Gerais está em funcionamento desde o ano de 1947. Em 1994 a lei 11.724, instituiu o Hospital da Polícia Civil (HPC) que conta até a presente data com atendimento médico a nível ambulatorial, atendimento odontológico, fisioterápico, psicoterapia e perícia médica. Trata-se de uma instituição subordinada à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, de caráter público e sem fins lucrativos. Atende os policiais civis e servidores administrativos da Polícia Civil, bem como seus dependentes. A odontologia do Hospital conta com sete especialidades clínicas (prótese, dentística restauradora, periodontia, cirurgia, odontopediatria, endodontia e ortodontia) e realiza cerca de 15 mil atendimentos. Além dos atendimentos clínicos, encontra-se no Hospital um serviço de radiologia que realiza cerca de 2 mil tomadas radiográficas anuais, perfazendo um total de aproximadamente 2,4 mil procedimentos, se forem somadas às radiografias endodônticas. Os materiais pretendidos se destinam a atender às entregas realizadas por um período de 12 (doze) meses, conforme planejamento orçamentário e financeiro pré-estabelecido junto à Diretoria Odontológica. A metodologia utilizada para estimar o quantitativo de insumos solicitados foi baseada nos atendimentos e uso constante por 1 (um) ano, segundo registros com controle diário. A quantidade solicitada torna mais eficiente o atendimento ao paciente. Quanto aos padrões de qualidade, levou-se em consideração, especialmente no momento do levantamento dos orçamentos, os modelos e estilos diferentes disponíveis no mercado, tanto em quesitos técnicos quanto funcionais. Estabeleceram-se critérios técnicos que atenderia de forma mais abrangente o público da PCMG e que garantisse uma qualidade do novo serviço a ser oferecido. Trata-se da aquisição de materiais de consumo, com durabilidade variável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.2. A inserção de critérios de sustentabilidade em processos de compras públicas tem se tornado essencial para garantir que as aquisições sejam realizadas de maneira ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável. O pregão, como modalidade licitatória amplamente utilizada, permite a implementação de requisitos sustentáveis, promovendo maior eficiência e responsabilidade na contratação de produtos odontológicos.

Benefícios da Adoção de Critérios Sustentáveis:

- Redução do impacto ambiental: Uso de materiais biodegradáveis, recicláveis e menos poluentes na fabricação de produtos odontológicos.
- Eficiência econômica: Produtos sustentáveis podem apresentar maior durabilidade, menor custo de manutenção e menor geração de resíduos.
- Conformidade legal: Atendimento a normas ambientais e critérios de sustentabilidade previstos em legislação, como a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.746/2012.
- Valoração da imagem institucional: Reforço do compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental.

Principais Critérios de Sustentabilidade a serem Adotados na Compra de Produtos Odontológicos

- Critérios Ambientais:

- Exigência de materiais biodegradáveis ou recicláveis, como resinas compostas e cimentos odontológicos com menor impacto ambiental.
- Incentivo ao uso de instrumentos reutilizáveis e esterilizáveis para reduzir o consumo de materiais descartáveis.
- Inclusão de critérios de eficiência energética em equipamentos odontológicos, como autoclaves e compressores.

- Critérios Sociais:

- Exigência de certificações que comprovem boas práticas de produção, garantindo segurança e qualidade no ambiente de trabalho dos fornecedores.
- Incentivo à contratação de empresas que promovam condições de trabalho justas e segurança ocupacional.
- Estímulo à participação de micro e pequenas empresas que adotem boas práticas socioambientais na fabricação de produtos odontológicos.

- Critérios Econômicos:

- Avaliação do ciclo de vida dos produtos adquiridos, considerando custo total e impacto ambiental.
- Exigência de certificações ambientais, como ISO 14001, para fornecedores de materiais odontológicos.
- Implementação de programas de logística reversa para coleta e descarte adequado de materiais odontológicos, como seringas, luvas e descartáveis.
- Estabelecimento de metas de redução de desperdício e otimização do uso de insumos odontológicos.

3.4.3. A adoção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras via pregão para produtos odontológicos representa uma estratégia essencial para garantir a eficiência na aquisição de insumos e equipamentos, reduzindo impactos ambientais e promovendo o desenvolvimento econômico e social. A implementação dessas diretrizes requer planejamento, capacitação e monitoramento contínuo, mas os benefícios gerados justificam plenamente o investimento e o esforço para sua concretização.

3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da Garantia da Contratação:**

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. **Da Vistoria:**

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.1.1. O objeto será entregue em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Barbacena nº 473, Barro Preto. BH/MG. CEP: 30.190-130. Centro Biopsicossocial da PCMG, no horário de 08:00 às 15:00.

Necessário agendamento prévio: 3330-6327 / 6329

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o

Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o

pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório,

encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo de real).

7.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3. **Da Amostra:**

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de

novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. **Declaração:**

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar

justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

8.1.6. Habilitação de Consórcios:

8.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.1.6.1.

8.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados nono caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 2018, poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.1.7. Habilitação de Cooperativas:

8.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$233.542,15 (duzentos e trinta e três mil quinhentos

e quarenta e dois reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela LEI 24.678 de 17 de janeiro de 2024 - PPAG- 2024 - 2027.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **4691.06.123.134.2071.0001.33.90.0.57.1**.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Flávia Amata Mudado C. Albuquerque

Masp 1.359.369-4

Responsável pela Elaboração

Estevão Carvalho Cardoso

Masp: 1.241.918-0

Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Amata Mudado de Castro Albuquerque**, Assessora, em 09/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Carvalho Cardoso**, Diretor Administrativo e Financeiro, em 09/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111300835** e o código CRC **051DB026**.



**ANEXO II – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL – PARA AQUISIÇÃO
DE BENS**

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 06/2025 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Optante pelo Simples Nacional?	Não (____) Sim (____)

LOTE 1	ITEM: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: 02 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

LOTE X	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mendes, Agente de Contratação**, em 27/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 10/04/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110364468** e o código CRC **3971F774**.

Referência: Processo nº 1510.01.0060663/2025-13

SEI nº 110364468

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE
COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 06/2025

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, com sede no 4º andar, do Prédio Minas, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: contratos.spgf@pcivil.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.532.0001-70, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **DOUTORA ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD**, inscrita no Masp nº 457.999-1, Resolução de competência PCMG nº 8.215, de 05 de Abril de 2022 e [insserir nome do CONTRATADO], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do CONTRATADO], doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, em observância às disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo, insumos odontológicos, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados no setor de odontologia, com recursos provenientes de TDCO, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Lote 1: ORTODONTIA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001056328	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 28; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		
2	000626953	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 36.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	11		
3	000905135	ESTOJO/CAIXA USO EM ORTODONTIA - IDENTIFICACAO: ACONDICIONAR APARELHO ORTODONTICO MOVEL; TIPO: FORMATO DO ARCO BUCAL COM TAMPA; COR: SORTIDAS;	-----	1,00 UNIDADE	14		

4	001769421	AFASTADOR LABIAL, USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: POLIMERO FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ALETAS; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; TAMANHO: GRANDE (AD	-----	1,00 UNIDADE	7		
5	000631990	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 33; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		
6	001532227	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA-PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: RETANGULAR; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 017X 025= 0,43	-----	PACOTE 10,00	27		
7	001583980	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO, PRESCRICAO ROTH, SLOT .22"; USO/FINALIDADE: 1º MOLAR SUPERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: 3,5 MM; MATER	-----	CAIXA 10,00	27		
8	000631515	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATONICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 37,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	14		
9	001346776	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: CINZA;	-----	1,00 UNIDADE	7		
10	001052020	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/2" X 2,0 MM = 12,70MM X 2,0 MM; TIPO: EXTRA-ORAL, PESADO; COR: NATURAL;	-----	PACOTE 100,00	14		
11	000626848	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 31.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	14		
12	000631728	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 29,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	CAIXA 10,00	14		

13	001583999	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .22 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA RETO;	-----	CAIXA 10,00	20		
14	001056336	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: INFERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 28.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	14		
15	000626856	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 32; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		
16	001533860	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: MEDIO; TIPO: CORRENTE; COR: VERMELHO;	-----	1,00 UNIDADE	7		
17	000457116	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA- PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 014=0,35MM;	-----	PACOTE 10,00	27		
18	000631051	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA- PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 018=0,45MM;	-----	PACOTE 10,00	27		
19	000138568	CERA ORTODONTICA DE PROTECAO - APRESENTACAO: PACOTE COM 10 CARTELAS COM 20 UNIDADES; SABOR: MENTA; FINALIDADE: PROTECAO SOBRE PARTES DO APARELHO ORTODO	-----	1,00 UNIDADE	27		
20	000626961	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 37; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	11		
21	000456675	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO;; USO/FINALIDADE: 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO; MEDIDAS: 3,5MM COMPRIMENTO; .018X.025"; MATER	-----	CAIXA 10,00	27		

22	000456128	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: LINGUAL, SEM GANCHO; USO/FINALIDADE: APARELHO ORTODONTICO; MEDIDAS: 2X0,90MM/2X.036"/20.60.100;	-----	CAIXA 10,00	20		
23	000626902	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 34.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	11		
24	000455962	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO; USO/FINALIDADE: 1º E 2º MOLAR INFERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: 3,5MM DE COMPRIMENTO;.018X.025"; MAT	-----	CAIXA 10,00	27		
25	001151045	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .022 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA PARA ARCO ESQUERDO;	-----	CAIXA 10,00	14		
26	000626864	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 32.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	14		
27	001538993	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: PRETO;	-----	1,00 UNIDADE	7		
28	000631760	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 30,5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	14		
29	000631060	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA- PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 012=0,30MM;	-----	PACOTE 10,00	27		
30	000454818	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/4" = 6,35MM; TIPO: INTRA- ORAL; COR: NATURAL;	-----	PACOTE 100,00	14		

31	000631744	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 30; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		
32	000890707	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR INFERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MA	-----	CAIXA 10,00	27		
33	000457132	ARCO ORTODONTICO - TIPO: INTRAORAL SUPERELASTICO PEQUENO; MATERIA- PRIMA: NIQUEL TITANIO; FORMATO: REDONDO; POSICAO: INFERIOR; MEDIDA: 016=0,40MM;	-----	PACOTE 10,00	27		
34	001388797	BRAQUETE ORTODONTICO - TECNICA: ROTH; LOCALIZACAO/POSICAO: CANINOS SUPERIORES; MEDIDAS: SLOT 22"; 13 GRAUS; MATERIAL: ACO INOX;	-----	PACOTE 20,00	400		
35	000626929	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 35; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	11		
36	000626937	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 35.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO C	-----	1,00 UNIDADE	11		
37	000456870	BOTAO LINGUAL USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: ACESSORIO DE APARELHO ORTODONTICO; TIPO: PARA SOLDAGEM; TAMANHO: 4,0 X 2,8 MM; TIPO DE	-----	CAIXA 10,00	14		
38	000626945	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 36; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	11		
39	001046705	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 4,5MM - MEDIO (3,3MM); TIPO: CORRENTE; COR: CINZA;	-----	1,00 UNIDADE	7		

40	001388789	ADESIVO USO ODONTO - APLICACAO: ORTODONTICO; COMPOSICAO: 2 SERINGAS, COM 4 UNIDADES CADA, 1 PRIMER, 1 PINCEL; TIPO: FOLTOPOLIMERIZAVEL;	-----	JOGO 1,00 JOGO	14		
41	000449873	FIO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX/CROMO-NIQUEL (CRNI); FORMATO: RETANGULAR; TIPO: STANDARD/FIOS EM VARETA; MEDIDAS: .018" X .025"(0,45 X 0,63 M	-----	PACOTE 10,00	14		
42	000850551	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR SUPERIOR/ESQUERDO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MA	-----	CAIXA 10,00	27		
43	001769430	AFASTADOR LABIAL, USO ODONTO - MATERIA- PRIMA: POLIMERO FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ALETAS; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; TAMANHO: INFANTIL;	-----	1,00 UNIDADE	7		
44	000409030	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: UNICO(PADRAO); TIPO: LIGADURA MODULAR; COR: MULTICORES;	-----	PACOTE 1.000,00	27		
45	000454672	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 3/16" = 4,80MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATURAL;	-----	PACOTE 100,00	67		
46	000454796	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 5/16" = 7,94MM; TIPO: INTRA-ORAL; COR: NATURAL;	-----	PACOTE 100,00	7		
47	001151037	GANCHO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: .022 POLEGADAS; APLICACAO: PARA ARCO; FORMA: PONTA BOLA PARA ARCO DIREITO;	-----	CAIXA 10,00	14		
48	000626899	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 34; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	11		

49	000892610	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR INFERIOR/DIREITO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MAT	-----	CAIXA 10,00	27		
50	000449946	TUBO PARA COLAGEM USO ODONTO - TIPO: GANCHO DUPLO; USO/FINALIDADE: PRESCRICAO ROTH, 1º MOLAR SUPERIOR/DIREITO; MEDIDAS: MEDINDO 3,5MM - SLOT .022"; MAT	-----	CAIXA 10,00	27		
51	000433861	BOTAO LINGUAL USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: ACESSORIO DE APARELHO ORTODONTICO; TIPO: COLAGEM; TAMANHO: 4,0 MM (DIAMETRO); TIPO DE B	-----	CAIXA 10,00	14		
52	001533851	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: CURTO; TIPO: CORRENTE; COR: VERMELHO;	-----	1,00 UNIDADE	7		
53	000449954	FIO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX (CRNI); FORMATO: REDONDO; TIPO: PARA AMARRILHO; MEDIDAS: .010" - 0,25MM;	-----	ROLO 50,00 GRAMA	7		
54	000626830	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 31; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		
55	000454729	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 1/8" = 3,20MM; TIPO: INTRA- ORAL; COR: NATUURAL;	-----	PACOTE 100,00	54		
56	001673637	TUBO PARA SOLDAGEM USO ODONTO - TIPO: DUPLO, COM GANCHO, PRESCRICAO ROTH, SLOT .22"; USO/FINALIDADE: 1º MOLAR SUPERIOR/DIREITO; MEDIDAS: 3,5 MM; MATERI	-----	CAIXA 10,00	27		
57	000631698	BANDA ORTODONTICA - TIPO: ANATOMICA PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 29; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO COM	-----	1,00 UNIDADE	14		

Lote 2: ENDODONTIA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001672967	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 21 MM; A	-----	1,00 UNIDADE	7		
2	000745766	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML; FINALIDADE: T	-----	1,00 UNIDADE	14		
3	000007862	ARCO PARA ISOLAMENTO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO AUTOCLAVAVEL; IDENTIFICACAO: ARCO DE YOUNG; FINALIDADE: COLOCACAO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	-----	1,00 UNIDADE	7		
4	000414603	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECC	-----	FRASCO 20,00	8		
5	001690043	LUBRIFICANTE ENDODONTICO - COMPOSICAO: POLIETILENOGLICOL+POLISSORBA TO 80+PEROXIDO UREIA; FORMA DE APRESENTACAO: GEL NAO GORDUROSO; APRESENTACAO: FRASCO	-----	FRASCO 25,00	7		
6	001672932	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 45 A 80; SERIE: SEGUNDA; COR: ESPECIFICA DE CADA N	-----	1,00 UNIDADE	7		
7	000454222	EUGENOL, USO ODONTO - APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO; COMPOSICAO: EUGENOL 16,0 ML E VEICULO QSP 20,0ML; SOLUBILIDADE: AGUA E	-----	FRASCO 20,00	11		
8	001672975	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 06; SERIE: ESPECIAL; COR: ROSA; TAMANHO: 21 MM; AP	-----	1,00 UNIDADE	7		
9	001672894	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 31 MM; A	-----	1,00 UNIDADE	7		
10	001671049	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 06; SERIE: ESPECIAL; COR: ROSA; TAMANHO: 25 MM; AP	-----	1,00 UNIDADE	7		
11	001673130	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 31 MM; AP	-----	1,00 UNIDADE	7		

12	001671057	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 25 MM; A	-----	1,00 UNIDADE	7		
13	000474061	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA - FINALIDADE: DELIMITAR O TAMANHO DA LIMA;	-----	CAIXA 100,00	2		
14	001716689	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO; APRESENTACAO: TAMANHO : 13,5 X 13,5 CM ; ESPESSURA MEDIA 5" X	-----	CAIXA 26,00	40		
15	001689916	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3 - OBTURACAO DE CANAL; TONALIDADE:	-----	KIT	20		
16	000857017	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: FF/R8 / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO; MATERIAL: GUTAPERCHA N	-----	CAIXA 120,00	7		
17	000149632	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°25 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	-----	CAIXA 180,00	14		
18	001708201	BARREIRA GENGIVAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: VERDE; APRESENTACAO: SERINGA COM 3G + 3 PONTAS APLICADORAS;	-----	1,00 UNIDADE	14		
19	001673173	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 25 MM; AP	-----	1,00 UNIDADE	15		
20	000447668	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: F/R3 (ACESSORIO) /28MM; APRESENTACAO: NATURAL ROLADOS A MAO C/ PONTA FINA, TUBO, CONE; MATERIAL: GUTAPERCHA N	-----	CAIXA 120,00	6		
21	000149454	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: FM EXTRA-LONGO 34 OU 35 MM; APRESENTACAO: PONTA FINA E ENROLADAS A MAO; MATERIAL: 100% GUTA-PERCHA NATURAL;	-----	CAIXA 80,00	7		
22	000474320	FORMOCRESOL - COMPOSICAO: FORMALDEIDO+CRESOL+GLICERIN A+ALCOOL ETILICO; INDICACAO: TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES;	-----	FRASCO 10,00	3		
23	001673114	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA PONTA: ATIVA DE NIQUEL- TITANIO; TIPO: D1 + D2 + D3; TAMANHO: 16 MM + 18 MM + 22 MM; COR: 1 ANEL BRANCO + 2 ANEIS BRANCOS + 3	-----	1,00 UNIDADE	7		

24	001673211	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 21 MM; AP	-----	1,00 UNIDADE	7		
25	001671030	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 25 MM;	-----	1,00 UNIDADE	15		
26	000459810	SOLVENTE USO ODONTO - FUNCAO: REMOCAO DE OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES; BASE: EUCALIPTOL 100 PORCENTO;	-----	FRASCO 10,00	7		
27	000149659	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°30 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	-----	CAIXA 180,00	14		
28	000149870	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°40 ESTANDARTIZADO; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	-----	CAIXA 180,00	15		
29	000147320	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS - APLICACAO: ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS; MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM: 01 U	-----	1,00 UNIDADE	34		
30	000447633	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: M / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO.; MATERIAL: GUTAPERCHA NATU	-----	CAIXA 120,00	7		
31	000149624	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: N°20 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE; COMPRIMENTO: 28MM; APRESENTACAO: 1ª SERIE EM TUBOS/BLISTER ESTE	-----	CAIXA 180,00	14		
32	001552309	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC MACIO ATOXICO; TIPO: SUCCAO DE LIQUIDOS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL; PONTA: FINA FUNDIDA AO TUBO COM F	-----	1,00 UNIDADE	135		
33	001679210	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 21 MM;	-----	1,00 UNIDADE	7		
34	001672908	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 15; SERIE: PRIMEIRA; COR: BRANCA; TAMANHO: 31 MM;	-----	1,00 UNIDADE	7		

Lote 3: BROCAS

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------	-------------------	----------------

1	000088943	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1012; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	24		
2	000548960	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA COM BORDA ARREDONDADA; NUMERO: 3131; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
3	000202657	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	10		
4	000135895	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1011; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
5	000150886	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 3195; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
6	000136573	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; FORMA: ESFERICA HASTE LONGA; NUMERO: 1016HL; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	54		
7	000136689	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1034; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	10		
8	000136654	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1031; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	14		
9	000150568	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 2135; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
10	000202908	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE); FORMA: CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1558; TIPO: ALTA RO	-----	1,00 UNIDADE	200		

11	000451827	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO; TIPO: GATTES GLIDEN;	-----	1,00 UNIDADE	4		
12	000448966	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: ESFERICA; TIPO: SHOFU / ALTA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, IONOMERO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
13	000138037	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 1066; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	14		
14	000451789	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 01 (32MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN;	-----	1,00 UNIDADE	4		
15	000150592	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 4138; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	67		
16	000150975	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1092; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
17	001416740	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA- ANGULO);	-----	1,00 UNIDADE	40		
18	000150584	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CONICA; NUMERO: 4137; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	34		
19	000150576	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA; NUMERO: 2136; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
20	000443492	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE; FORMA: TRONCO CONICA; NUMERO: 21MM/EXTRA LONGA; TIPO: ENDO Z - SEM PONTA ROTATIVA DE ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	10		
21	001281313	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: CONICA; NUMERO: 1510; TIPO: MAXCUTTI/PECA DE MAO; (PARA ACRILICO);	-----	1,00 UNIDADE	27		

22	000451797	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 02 (32MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN;	-----	1,00 UNIDADE	4		
23	000150924	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CHAMA; NUMERO: 3118; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
24	000202860	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO (CARBIDE); FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 245; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
25	000150762	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2200; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	54		
26	000161900	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3215; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
27	001584014	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: LAPIS; NUMERO: 9642FF; TIPO: MULTILAMINADA;	-----	1,00 UNIDADE	40		
28	000142891	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA; NUMERO: 4072; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
29	000150991	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1094; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
30	001416723	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 02; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA- ANGULO);	-----	1,00 UNIDADE	14		
31	000150738	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/EXTREMIDADE EM CHAMA; NUMERO: 2112; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		
32	000150614	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE; FORMA: CONICA; NUMERO: 3139; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	34		

33	000150860	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2191; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
34	001416758	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 08; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA- ANGULO);	-----	1,00 UNIDADE	40		
35	000092681	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1016; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	67		
36	000448990	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: DE CHAMA; TIPO: SHOFU, BAIXA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA, IONOMEROS;	-----	1,00 UNIDADE	40		
37	000151041	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3097; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	67		
38	000161918	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA/TOPO OGIVAL; NUMERO: 3216; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
39	000549274	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: DE OVO; NUMERO: FG 7406F; TIPO: MULTILAMINADA DE ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	67		
40	000161853	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3145; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
41	000150959	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1090; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	14		
42	000448974	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: CONICO; TIPO: SHOFU / BAIXA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINAS, IONOMEROS;	-----	1,00 UNIDADE	40		
43	000446114	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 72FX(060); TIPO: MINICUT/PECA DE MAO;	-----	1,00 UNIDADE	27		

44	001416731	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA- ANGULO);	-----	1,00 UNIDADE	40		
45	000202894	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; NUMERO: 1557; TIPO: ALTA RO	-----	1,00 UNIDADE	160		
46	000136530	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1014; TIPO: ALTA ROTACAO;	-----	1,00 UNIDADE	54		

Lote 4: PRÓTESE

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001679767	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: RESINOSO AUTOADESIVO; TIPO DE POLIMERIZACAO: DUAL (FOTO E AUTOPOLIMERIZAVEL); CLASSIFICACAO: TIPO 1: CIMENTACAO; T	-----	KIT	4		
2	001388738	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO EM RESINA DE SILICONE; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: AMARELO; DIMENSOES: 1	-----	1,00 UNIDADE	27		
3	000434892	ALGINATO USO ODONTO - TIPO DE PRESA: NORMAL, TIPO II; APLICACAO: MOLDAGENS E IMPRESSOES; SABOR: MENTA;	-----	1,00 UNIDADE	40		
4	000205893	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: PEDRA; COR: AMARELO;	-----	1,00 QUILOGRAMA	40		
5	000146900	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML; COMPOSICAO (1): CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA; COMPOSICAO (2):	-----	FRASCO 10,00	11		
6	000374881	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: INCOLOR; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	-----	POTE 80,00 GRAMA	3		

7	000457752	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; APRESENTACAO: LAMINA; TIPO: CERA ROSA NUMERO 07;	-----	CAIXA 5,00	14		
8	000773301	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO- RADIOPACO; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES(REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CER	-----	KIT 5,00 UNIDADE	7		
9	000319210	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; LIQUIDO; COR: INCOLOR; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	-----	FRASCO 250,00	13		
10	000180130	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E PROFILAXIA; GRANULACAO: EXTRA FINA;	-----	PACOTE 100,00	3		
11	000319171	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 62; FUNCAO: PRESA NORMAL;	-----	POTE 80,00 GRAMA	7		
12	000670588	FIO AFASTADOR GENGIVAL-USO ODONTO APRESENTACAO: TRANCA TORCIDA; COMPRIMENTO: 1,8 A 2,0 M; ESPESSURA: MEDIA; COMPOSICAO: ALGODAO IMPREGNADO COM DI EPINE	-----	1,00 UNIDADE	4		
13	000319325	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: TERMOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 60; FUNCAO: RESINA ACRILICA/PRESA RAPIDA PARA PADROES E OUTROS;	-----	POTE 80,00 GRAMA	4		
14	001388720	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO EM RESINA DE SILIONE; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: VERDE; DIMENSOES: 10MM	-----	1,00 UNIDADE	27		
15	000205907	GESSO USO ODONTO - APLICACAO: PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS; TIPO: PEDRA DE ALTA DUREZA TIPO IV; COR: ROSA;	-----	1,00 QUILOGRAMA	40		
16	000909343	PINO PARA MOLDAGEM ODONTO - MATERIA PRIMA: POLICARBONATO; TAMANHO: UNICO; TIPO: MOLDAGEM E/OU CONFECCAO NUCLEOS METALICOS;	-----	PACOTE 50,00	7		

17	001046993	MATERIAL P/MOLDAGEM A BASE SILICONE USO ODONTO - APLICACAO: IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO; COMPOSICAO: SILICONE DE CONDENSACAO; TIPO: FLUIDO; APRESENTACAO	-----	1,00 UNIDADE	7		
18	000459496	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR: 69; FUNCAO: PRESA NORMAL;	-----	POTE 80,00 GRAMA	6		
19	001063820	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; COR: ROSA; FUNCAO: REEMBASADOR RESILIENTE ESTOJO COM 170GR + 177ML;	-----	KIT 1,00 KIT	3		
20	000521418	PASTA DE ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - APRESENTACAO: ESTOJO C/PASTA BASE + PASTA ACELERADORA; FINALIDADE: MOLDADEM DE DESDENTADO, FIXAR PROV	-----	BISNAGA 60,00	2		
21	001679740	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: FOSFATO DE ZINCO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 1: CIMENTACAO; TONALIDADE: BRANCO	-----	EMBALAGEM	27		
22	001179314	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; COR: VERMELHA; FUNCAO: PRESA RAPIDA;	-----	KIT 1,00 KIT	7		
23	001828118	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: RESTAURACOES INDIRETAS, EM PINOS FIBRA DE VIDRO; COMPOSICAO: SILICIO E SOLVENTE A BASE DE ETANOL (SILANO); TIPO DE	-----	FRASCO	20		
24	001743902	PONTA MONTADA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: SILICONE E OXIDO DE ALUMINIO; FINALIDADE: POLIMENTO DE ACRILICO; NUMERO/COR: PRETO OU CINZA - GRANULACAO MEDI	-----	1,00 UNIDADE	27		
25	000457744	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE; APRESENTACAO: LAMINA; TIPO: CERA UTILIDADE;	-----	CAIXA 5,00	7		

26	001111493	CARBONO PARA ARTICULACAO- ODONTO TIPO: EM FILME; ESPESSURA: 19 A 20 MICRAS; COR: DUPLA COR (VERMELHO E PRETO);	-----	CAIXA 280,00	14		
27	001412183	GRAU USO ODONTO - MATERIA- PRIMA: BORRACHA; MEDIDAS/CAPACIDADE: 110MM DIAMETRO X 69MM ALTURA. CAPAC.: 250 A 350ML; FINALIDADE: MANIPULACAO DE GESSO E AL	-----	1,00 UNIDADE	7		
28	000434868	OXIDO DE ZINCO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO COM PO NA COR BRANCA; COMPONENTES: OXIDO DE ZINCO 100 PORCENTO; FINALIDADE: PARA POLIMENTO DE RESTAURA	-----	1,00 UNIDADE	3		
29	000319198	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: 66; FUNCAO: PRESA NORMAL;;	-----	POTE 80,00 GRAMA	14		
30	000773298	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO- RADIOPACO; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES (REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CE	-----	KIT 5,00 UNIDADE	14		
31	000098515	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL; EM PO; COR: ROSA; FUNCAO: PRESA RAPIDA;	-----	POTE 80,00 GRAMA	3		
32	001535668	SERINGA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - FINALIDADE: PARA ELASTOMERO; MATERIA PRIMA: PLASTICO; COMPONENTES: INJETOR CARPULE POLICARBONATO CARGA LATERAL, ETC;	-----	1,00 UNIDADE	7		
33	001047000	MATERIAL P/MOLDAGEM A BASE SILICONE USO ODONTO - APLICACAO: IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO; COMPOSICAO: SILICONE DE CONDENSACAO; TIPO: CATALISADOR; APRESEN	-----	1,00 UNIDADE	13		
34	000414522	ACIDO CONDICIONADOR DE PORCELANA - BASE: ACIDO FLUORIDRICO A 10 PORCENTO; FINALIDADE: PARA PREPARO DE CONFECCAO DE PORCELANA USO ODONTO;	-----	SERINGA 2,50	34		

Lote 5: DENTÍSTICA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------	------------	----------------	-------------

1	001447815	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: INCISAL; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUI	-----	1,00 UNIDADE	4		
2	000457680	CUNHA ODONTOLOGICA TIPO: ANATOMICA DE MADEIRA;	-----	CAIXA 100,00	14		
3	000897906	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - MEDIDA: ENTRE 100- 140MM X ENTRE 9-11MM (CxL)ESPES:0,03MM; APLICACAO: AUXILIA NA CONFECCAO DAS RETAURACOES DE RESINA C.;	-----	CAIXA 50,00	27		
4	000898376	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: POLIMERIZACAO; COR: A3E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1:	-----	1,00 UNIDADE	8		
5	000898430	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS.; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: WE; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS; COMPOSICAO QU	-----	1,00 UNIDADE	4		
6	000458244	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES;	-----	1,00 UNIDADE	93		
7	000459917	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	4		
8	000903914	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTA DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE; TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA; FINALIDADE: APLICA	-----	TUBO 100,00	80		
9	000467170	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: PLANO NUMERO 05; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE;	-----	1,00 UNIDADE	135		
10	000318493	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	-----	1,00 UNIDADE	34		

11	001673645	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONA	-----	KIT	27		
12	001744151	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO ZINCO + SULFATO CALCIO + OXIDO FERRO; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TO	-----	EMBALAGEM	20		
13	001060619	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: POP/ON; FINALIDADE: ADAPTACAO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO; NUMERO: SEM NUMERO;	-----	1,00 UNIDADE	40		
14	000657352	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMIC	-----	1,00 UNIDADE	8		
15	000458147	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; TAMANHO: 3/4 POLEGADAS (DIAMETRO); COR: CX COM 50 DISCOS. CORES V	-----	CAIXA 50,00	27		
16	000132675	PONTA CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: ANTERIOR; APRESENTACAO: CAIXA 20 UNIDADES;	-----	CAIXA 20,00	20		
17	001679945	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO REFORCADO; TIPO DE POLIMERIZACAO: TRIPLA PRESA (FOTO, AUTO E PRESA NO ESCURO); CLASSIFICACAO: TI	-----	EMBALAGEM	4		
18	000573116	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO - APRESENTACAO: SACHE; FINALIDADE: REMOCAO DE PLACA BACTERIANA; SABOR: HORTELA;	-----	CAIXA 15,00	6		
19	001679929	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO REFORCADO; TIPO DE POLIMERIZACAO: TRIPLA PRESA (FOTO, AUTO E PRESA NO ESCURO); CLASSIFICACAO: TI	-----	EMBALAGEM	4		

20	000427942	PONTA CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERSAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: CINZA; APRESENTACAO: CAIXA COM 20 UNIDADES;	-----	CAIXA 20,00	20		
21	001823264	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: ESMALTE, DENTINA, IONOMERO DE VIDRO; RESINA, PINOS; COMPOSICAO: SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOT	-----	FRASCO	47		
22	000905402	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	-----	1,00 UNIDADE	20		
23	001677268	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3: FORRACAO (SELANTE)	-----	KIT	40		
24	000318531	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	-----	1,00 UNIDADE	34		
25	000459259	VERNIZ USO ODONTO - COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO A 5% + BASE ADESIVA NATURAIS; APLICACAO: PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA DE COLOS DENTINARIOS; APRESENT	-----	1,00 UNIDADE	2		
26	000458902	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; FORMATO: PLANO; ENGATE: CONTRA ANGULO;	-----	1,00 UNIDADE	1600		
27	000460222	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3,5B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO Q	-----	1,00 UNIDADE	34		
28	000890189	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA- PRIMA: A BASE DE OXIDO ALUMINIO,COSTADO DE POLIESTER; TAMANHO: 1/2" E DE 3/8" DE DIAMETRO; COR: LARANJA / CX. COM 12	-----	CAIXA 120,00	4		

29	000231916	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A1D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	8		
30	000286664	MATERIAL PARA POLIMENTO/ACABAMENTO ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: KIT DE PONTAS DE BORRACHA SILICONIZADA; APRESENTACAO: KIT COM 6 UNIDADES; APLICACAO:	-----	KIT 1,00 KIT	7		
31	001829092	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IOMERO DE VIDRO FORRADOR; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2 - RESTAURACAO; TONALIDAD	-----	EMBALAGEM	27		
32	000898368	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2E; APRESENTACAO: SERINGA 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMIC	-----	1,00 UNIDADE	8		
33	000459968	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3D; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	4		
34	000231894	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICROPARTICULAS OU MICROHIBRIDAS/FLUIDA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A2; APRESENTACAO: SERINGA CON	-----	1,00 UNIDADE	14		
35	000458694	PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA; COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CALCIO+PEDRA POME	-----	POTE 90,00 GRAMA	47		
36	000045250	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B1B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	14		
37	000045063	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C2B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	8		

38	000459658	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA; APRESENTACAO: GEL; COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%;	-----	1,00 UNIDADE	210		
39	000296759	SERINGA CENTRIX USO ODONTO - MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO; FINALIDADE: INJETAR RESINAS, CIMENTOS, IONOMEROS, PASTAS, GEIS;	-----	1,00 UNIDADE	2		
40	000318558	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: B2; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 G; COMPOSICAO QUIMICA	-----	1,00 UNIDADE	8		
41	001447939	PASTA POLIMENTO USO ODONTO - COMPOSICAO: A BASE DE PO DE DIAMANTE MICRONIZADO; FINALIDADE: ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS; APRESENTACAO: SERINGA 2 GR;	-----	1,00 UNIDADE	40		
42	000010383	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC ATOXICO; TIPO: PARA SALIVA; PONTA: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA	-----	PACOTE 40,00	400		
43	000465321	CAPSULA PARA AMALGAMADOR ODONTO APRESENTACAO: CAPSULAS PARA 1 PORCAO; COMPONENTES: MERCURIO E LIMALHA;	-----	CAIXA 50,00	14		
44	001673785	FIO E FITA DENTAL - IDENTIFICACAO: FIO DENTAL; TIPO: ENCERADO; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; RESISTENCIA: AO DESFIAMENTO; APRESENTACAO: ROLO 100 M;	-----	ROLO	67		
45	000458252	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES;	-----	1,00 UNIDADE	93,0000		
46	000460176	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULA; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: C1B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIM	-----	1,00 UNIDADE	8,0000		

47	000460133	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO I	-----	PACOTE 12,00	67,0000		
48	001744178	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM;	-----	KIT	20,0000		
49	000127043	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A4B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUI	-----	1,00 UNIDADE	8,0000		
50	000460370	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDIDAS: 17MM(ENTRE15-19MM) X 4MM(ENTRE3,8-4,2MM) (C x L)); APLICACAO: ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.;	-----	CAIXA 150,00	27,0000		

Lote 6: CIRURGIA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001681168	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA;	-----	EMBALAGEM 100,00	2		
2	001743864	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15C; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA;	-----	EMBALAGEM 100,00	8		
3	001489500	CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,12%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AQUOSA BUCAL ISENTA DE ALCOOL; APRESE	-----	FRASCO	107		
4	001673831	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	-----	CAIXA	6		

5	001673874	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	-----	CAIXA	40		
6	001673882	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDIC	-----	CAIXA	4		
7	000458945	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA; TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE); PONTA: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM); MEMORIA	-----	CAIXA 40,00 UNIDADE	34		

Lote 7: DIVERSOS

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000469181	SOLUCAO DESINCRUSTANTE USO ODONTO - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR; FINALIDADE: SOLUCAO ODONTOLOGICA QUE DIGERE SECRECOES;	-----	FRASCO 1,00 LITRO	54		
2	000411337	OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS; APRESENTACAO: KIT FRASCO C/200ML + PONTAS DE APLICACAO; TIPO: AL	-----	1,00 UNIDADE	80		
3	000139327	POTE DAPPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: SILICONE; APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS;	-----	1,00 UNIDADE	14		
4	001690078	ALGODAO HIDROFILO - FORMATO: ROLETE; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	-----	EMBALAGEM	400		
5	000447099	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 26;	-----	1,00 UNIDADE	15		

6	000460508	PAVIO PARA LAMPARINA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALGODAO RETORCIDO (ADAPTADO A LAMPARINA); TAMANHO: 18CM; APLICACAO: CONDUZIR O ALCOOL E ACENDER A LAMP	-----	1,00 UNIDADE	14		
7	001798766	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MATERIA-PRIMA: PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO 60 G/M2; MATERIA-PRIMA 2: FILME LAMINADO POLIESTER OU PE/PP MINI	-----	ROLO	67		
8	000990752	CAMPO BABADOR - MATERIA-PRIMA: NAO ESTERIL, 2 FL. PAPEL ESPECIAL + 1 FL. PLASTICA; TAMANHO: 48CM X 33CM;	-----	PACOTE 100,00	106		
9	000840769	SOLUCAO ESTERILIZANTE - AGENTE ATIVO: DE ACIDO PERACETICO + PEROXIDO DE HIDROGENIO; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 0,2 POR CENTO; APLICACAO: PARA DE	-----	FRASCO 1,00 LITRO	3		

Lote 8: ANESTÉSICOS

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001546244	BENZOCAINA - PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: GEL; APRESENTACAO: POTE 12 G; COMPONENTE: .;	-----	POTE	40		
2	001586092	LIDOCAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): LIDOCAINA; PRINCIPIO ATIVO (2): EPINEFRINA BASE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACEUTIC	-----	TUBETE	6750		
3	001586084	MEPIVACAINA - PRINCIPIO ATIVO: MEPIVACAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: TUBETE 1,8 ML; C	-----	TUBETE	150		
4	001488619	PRILOCAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG + 0,03 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCA	-----	CARPULE	300		

LOTE 9: ARTICAÍNA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001600761	ARTICAINA + ASSOCIACOES - PRINCÍPIO ATIVO (1): ARTICAINA, CLORIDRATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): EPINEFRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 10 MCG/ML	-----	CAIXA 50,0	40		

LOTE 10: VASELINA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000499854	VASELINA TIPO: SÓLIDA; ASPECTO: BRANCO GELATINOSA	-----	BISNAGA 30,00	14		

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Licitação;
- 1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de **R\$ [inserir valor (inserir valor por extenso)]**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

4691.06.123.134.2071.0001.33.90.0.57.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 20/03/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

- 7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.
- 7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.

9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

- 11.1. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.3. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.
- 11.4. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 11.5. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Mara Martins Barbosa de Oliveira**, Técnico (a) Assistente da Polícia Civil, em 09/04/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111297797** e o código CRC **1D5E0B48**.